

Sra. Pregoeira,

1) Entendemos que a informação contida no edital no seu subitem 5.3. "Os documentos e/ou certidões deverão estar no prazo de validade em consonância com a legislação em vigor. E para aquelas certidões que não apresentem expressamente o prazo de validade, serão consideradas aquelas emitidas no prazo de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão", não se aplica aos Atestados de Capacidade Técnica, uma vez que tais documentos fazem parte do acervo técnico da empresa, não possuem data de validade, e não se pode estar a todo momento solicitando tal documento aos Órgãos e clientes que os emitiram.

PERGUNTA: NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO ?

2) Conforme preconizado no Edital, no seu subitem 5.8.8. Regularidade junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, por meio de consulta ao site www.cnj.jus.br (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário - Tribunal de Contas da União);

PERGUNTA: A REGULARIDADE JUNTO AO CNJ SERÁ CONSULTADA PELA COMISSÃO ou pelo LICITANTE ?

Cordialmente,

Protásio Locação e Turismo Ltda.

CNPJ nº 12.801.601/0001-82

Av. Engº Roberto Freire, 2284, Capim Macio

CEP 59078-600, Natal/RN

Fone/fax: (84) 4008.2829

Orgetorix Fernandes